



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 032/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/01/2024 a 10/02/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 032 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Inhumas-GO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o ofício nº 013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inhumas que solicita a nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 01 de outubro de 2023 e seus respectivos suplentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Inhumas-GO:

I - Conselheiros Tutelares:

1. Joelma Alves e Silva Moraes, CPF: 024.775.831-07;
2. Eliene Rodrigues de Moraes, CPF: 858.604.762-72;
3. Cosme Furtado Nicácio, CPF: 006.818.641-09;
4. Eloá Domiciano e Silva, CPF: 189.744.651-91;
5. Ramon Lucas Oliveira Nascimento, CPF: 059.116.971-14.

Art. 2º - Em caso de vacância de um dos cargos elencados no artigo 1º, assumirá o suplente seguinte na ordem de votação, a seguir nomeados:

I - Conselheiros Tutelares Suplentes:

1. Luciane Magalhães Teixeira Ribeiro, CPF: 783.677.601-82;
2. Ana Paula Lopes Paranhos, CPF: 019.070281-88;
3. Thais Silva dos Reis, CPF: 750.498.561-91;
4. Rafaella Evangelista da Silva, CPF: 044.868.181-13;
5. Larissa Mattos Souza, CPF: 644.001.231-20;
6. Carlos Aparecido Soares, CPF: 303.437.471-20;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 032/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/01/2024 a 10/02/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

7. Leidiany Januário Soares Raimundo, CPF: 037.668.551-40;

8. Daniela Cristiane de Oliveira Pereira, CPF: 323.080.228-41.

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas Legislações vigentes.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Titulares tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2024, para exercer mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.386 de 27 de abril de 2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão